

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.291**, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021 - autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola Especial "Nilson Dias de Souza"**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.712, de 20/12/2021, pág. 52.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.166**, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 - autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola Especial "Nilson Dias de Souza"**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.540, de 27/11/2017, pág. 6.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9888**, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012 - credencia a **Escola Especial "Nilson Dias de Souza"**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, para oferecer a educação básica, na modalidade educação especial e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8336, de 18/12/2012, pág. 8.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9049**, de 18 de março de 2009 - suspende, temporariamente, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, da **"Escola Especial Nilson Dias de Souza"**, mantida pela APAE, de Rio Brilhante/MS. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.438, de 13/04/2009, pág. 3.